



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 19 de agosto de 2015.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120038*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 19 de agosto de 2015.

GABINETE DA PREFEITA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120038

O **MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/RN nº 08.157.810/0001-68, com sede na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, representada neste ato por **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Constitucional, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.487.212/0001-69, com sede na Rua São Pedro, nº 15, Centro, Bodó/RN, CEP: 59528-000, representada neste ato pelo Sócio **GUTEMBERG TEODORO ALVES**, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a Cláusula Nona (Da Validade) do Contrato nº 20120038, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 17 de dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 20120038, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.2 – E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Taboleiro Grande/RN, 19 de agosto de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ/MF Nº 08.157.810/0001-68
CONTRATANTE

Andréilton Alves de Souza
GTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.487.212/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Andréilton Alves de Souza*

2ª *Andréilton Alves de Souza*

Fim do Diário Oficial N.º 160 de 19 de agosto de 2015 com 2fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br